



INDICAÇÃO Nº 96/2024

Indica a implantação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal, em Conceição do Coité.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65, do seu Regimento Interno,

Considerando a existência de RECURSOS na Lei Orçamentária de 2024, através da Unidade Orçamentária 01031. 001.2.001- AÇÃO PARLAMENTAR-CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Considerando que a implantação de Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal reforça as ações de combate à violência e ajuda a ampliar o debate sobre o aumento da participação feminina na política.

Considerando que a criação da Procuradoria da Mulher apoia e incentiva ações que proporcionem melhor aplicação da Lei Maria da Penha, considerada referência mundial de legislação voltada ao combate à violência doméstica.

Considerando que a Procuradoria da Mulher é, primordialmente, órgão que atua no combate à violência e à discriminação contra mulheres, qualificando os debates de gênero nos Parlamentos, recebendo e encaminhando denúncias aos órgãos competentes.

Indica a implantação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal, em Conceição do Coité.

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA e a Secretaria da Câmara Municipal, conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Conceição do Coité, 04 de agosto de 2024.

Vereadora Professora Elaine

PcdoB



ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/____

**Dispõe sobre a Criação da
Procuradoria da Mulher no
âmbito da Câmara
Municipal, em Conceição do
Coité e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal.

Parágrafo único. A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara Municipal.

Art. 2º- A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher (pode-se prever Procuradoras-Adjuntas), designada pelo Presidente da Câmara Municipal (pode-se prever que sejam eleitas pelo Legislativo), a cada 02, (dois) anos, no início da Legislatura.

§ 1º. O mandato da Procuradora da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

§ 2º. Na ausência de Deputada/Vereadora para assumir a função de Procuradora da Mulher, poderá assumir a função servidora da Assembleia Legislativa/Câmara Municipal, nos termos do caput.

Art. 3º. Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal e ainda:

I – Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra a mulher;

II – Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Governo Estadual/Governo Municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatória de âmbito municipal;

III – cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV – Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na



Poder Legislativo – Conceição do Coité – Bahia

VEREADORA PROFESSORA ELAINE

política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídios às Comissões da Câmara Municipal.

Art. 4º. Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo(s) órgão(s) de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º. A suplente de Vereadora que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para a Procuradoria da Mulher.

Art. 6º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata da Procuradora.

Sala das sessões, 04 de agosto de 2024, Conceição do Coité-BA.

Professora Elaine Pcdob

Vereadora



Poder Legislativo – Conceição do Coité – Bahia

VEREADORA PROFESSORA ELAINE

JUSTIFICATIVA

O espaço da mulher na política vem sendo conquistado com coragem e dedicação. No entanto essa conquista é diariamente afrontada dentro dos espaços políticos e fora deles. Mesmo com os avanços de leis de combate à violência contra a mulher, o direito a se candidatar a cargos públicos, a tentativa de nos invizibilizar continua. Estamos lutando contra o sexismo que continuamente nos deslegitima como seres intelectuais, nos nega direitos e as viola leis.

A criação da Procuradoria da Mulher no âmbito do Legislativo objetiva contribuir para a redução da desigualdade de gênero na nossa cidade, como instrumento de fortalecimento da democracia, aproximando as cidadãs da participação política perante o poder público, fazendo com que esta Casa de Leis cumpra ainda mais a sua função democrática perante a sociedade civil organizada e, também, no conjunto de suas ações.

Assim justificada esta propositura, esperamos que a mesma mereça a aprovação dos nobres pares, pelo que antecipadamente agradecemos.

Sala das sessões, 04 de agosto de 2024, Conceição do Coité-BA.

Professora Elaine PcdkB

Vereadora